Este documento constitui um instrumento de documentação e não vincula as instituições

►B

REGULAMENTO (CE) N.º 2199/2003 DA COMISSÃO

de 16 de Dezembro de 2003

que estabelece medidas transitórias para a aplicação em 2004 do Regulamento (CE) n.º 1259/1999 do Conselho, no respeitante ao regime de pagamento único por superfície para a República Checa, a Estónia, Chipre, a Letónia, a Lituânia, a Hungria, Malta, a Polónia, a Eslovénia e a Eslováquia

(JO L 328 de 17.12.2003, p. 21)

revogado por:

	Jornal Oficial		
	n.°	página	data
Regulamento (CE) n.º 1973/2004 da Comissão de 29 de Outubro de 2004	L 345	1	20.11.2004

A última versão consolidada antes da revogação está disponível no seguinte endereço:
http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CONSLEG:2003R2199:20041016:PT:PDF